

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUINTA-FEIRA, 04-09-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 426



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 4.558/2025

Contrato nº 086/2025

Ref.: Dispensa de Licitação – art. 14, §1º, L Federa 11.947/2009 - chamada pública nº002/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50

CONTRATADO: VANESSA KNUPP SCHOTT

B) OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, segundo semestre de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº002/2025 para atender o segundo semestre de 2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

C) DO VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$23.467,37 (vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos).

D) DURAÇÃO: O prazo de vigência do contrato começará a contar a partir de sua assinatura até 30/12/2025.

E) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: 14.310 Fundo Municipal Educação de Bom Jardim. Programa de trabalho 123610053.2.061000 manutenção da merenda escolar, 3.3.90.00 material de consumo, 1057.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUINTA-FEIRA, 04-09-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 426



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 4.558/2025

Contrato nº 085/2025

Ref.: Dispensa de Licitação – art. 14, §1º, L Federa 11.947/2009 - chamada pública nº002/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50

CONTRATADO: JOSE CARLOS FREZ

B) OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, segundo semestre de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº002/2025 para atender o segundo semestre de 2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

C) DO VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$7.999,50 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

D) DURAÇÃO: O prazo de vigência do contrato começará a contar a partir de sua assinatura até 30/12/2025.

E) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: 14.310 Fundo Municipal Educação de Bom Jardim. Programa de trabalho 123610053.2.061000 manutenção da merenda escolar, 3.3.90.00 material de consumo,1057.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUINTA-FEIRA, 04-09-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 426



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 4.558/2025

Contrato nº 078/2025

Ref.: Dispensa de Licitação – art. 14, §1º, L Federa 11.947/2009 - chamada pública nº002/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50

CONTRATADO: TIAGO KNUPP SCHOTT

B) OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, segundo semestre de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº002/2025 para atender o segundo semestre de 2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

C) DO VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$8.646,63 (oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos).

D) DURAÇÃO: O prazo de vigência do contrato começará a contar a partir de sua assinatura até 30/12/2025.

E) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: 14.310 Fundo Municipal Educação de Bom Jardim. Programa de trabalho 123610053.2.061000 manutenção da merenda escolar, 3.3.90.00 material de consumo, 1057.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUINTA-FEIRA, 04-09-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 426



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 4.558/2025

Contrato nº 077/2025

Ref.: Dispensa de Licitação – art. 14, §1º, L Federa 11.947/2009 - chamada pública nº002/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50

CONTRATADO: LUCIA FLAUZINO TARDIN

B) OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, segundo semestre de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº002/2025 para atender o segundo semestre de 2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

C) DO VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$18.900,50 (dezoito mil, novecentos reais e cinquenta centavos).

D) DURAÇÃO: O prazo de vigência do contrato começará a contar a partir de sua assinatura até 30/12/2025.

E) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: 14.310 Fundo Municipal Educação de Bom Jardim. Programa de trabalho 123610053.2.061000 manutenção da merenda escolar, 3.3.90.00 material de consumo,1057.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUINTA-FEIRA, 04-09-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 426



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 4.558/2025

Contrato nº 087/2025

Ref.: Dispensa de Licitação – art. 14, §1º, L Federa 11.947/2009 - chamada pública nº002/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50

CONTRATADO: LUIZ ANTONIO BARRETO PINTO

B) OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, segundo semestre de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº002/2025 para atender o segundo semestre de 2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

C) DO VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$3.472,00 (três mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

D) DURAÇÃO: O prazo de vigência do contrato começará a contar a partir de sua assinatura até 30/12/2025.

E) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: 14.310 Fundo Municipal Educação de Bom Jardim. Programa de trabalho 123610053.2.061000 manutenção da merenda escolar, 3.3.90.00 material de consumo, 1057.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUINTA-FEIRA, 04-09-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 426



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 4.558/2025

Contrato nº 082/2025

Ref.: Dispensa de Licitação – art. 14, §1º, L Federa 11.947/2009 - chamada pública nº002/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50

CONTRATADO: CHEILA MARTA EMMERICH

B) OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, segundo semestre de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº002/2025 para atender o segundo semestre de 2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

C) DO VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$5.693,65 (cinco mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos).

D) DURAÇÃO: O prazo de vigência do contrato começará a contar a partir de sua assinatura até 30/12/2025.

E) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: 14.310 Fundo Municipal Educação de Bom Jardim. Programa de trabalho 123610053.2.061000 manutenção da merenda escolar, 3.3.90.00 material de consumo, 1057.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUINTA-FEIRA, 04-09-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 426



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 4.558/2025

Contrato nº 076/2025

Ref.: Dispensa de Licitação – art. 14, §1º, L Federa 11.947/2009 - chamada pública nº002/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50

CONTRATADO: ANTONIO CARLOS MARQUES

B) OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, segundo semestre de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº002/2025 para atender o segundo semestre de 2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

C) DO VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$18.071,95 (dezoito mil, setenta e um reais e noventa e cinco centavos).

D) DURAÇÃO: O prazo de vigência do contrato começará a contar a partir de sua assinatura até 30/12/2025.

E) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: 14.310 Fundo Municipal Educação de Bom Jardim. Programa de trabalho 123610053.2.061000 manutenção da merenda escolar, 3.3.90.00 material de consumo, 1057.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUINTA-FEIRA, 04-09-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 426



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 4.558/2025

Contrato nº 074/2025

Ref.: Dispensa de Licitação – art. 14, §1º, L Federa 11.947/2009 - chamada pública nº002/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ALTO DO SILVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº. 54.036.693/0001-00

B) OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, segundo semestre de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº002/2025 para atender o segundo semestre de 2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

C) DO VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$154.940,30 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais e trinta centavos).

D) DURAÇÃO: O prazo de vigência do contrato começará a contar a partir de sua assinatura até 30/12/2025.

E) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: 14.310 Fundo Municipal Educação de Bom Jardim. Programa de trabalho 123610053.2.061000 manutenção da merenda escolar, 3.3.90.00 material de consumo, 1057.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUINTA-FEIRA, 04-09-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 426



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 4.558/2025

Contrato nº 075/2025

Ref.: Dispensa de Licitação – art. 14, §1º, L Federa 11.947/2009 - chamada pública nº002/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50

CONTRATADO: MANOEL DJALMA ARAÚJO DE CASTRO

B) OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, segundo semestre de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº002/2025 para atender o segundo semestre de 2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

C) DO VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$10.760,38 (dez mil, setecentos e sessenta reais e trinta e oito centavos).

D) DURAÇÃO: O prazo de vigência do contrato começará a contar a partir de sua assinatura até 30/12/2025.

E) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: 14.310 Fundo Municipal Educação de Bom Jardim. Programa de trabalho 123610053.2.061000 manutenção da merenda escolar, 3.3.90.00 material de consumo, 1057.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUINTA-FEIRA, 04-09-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 426



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 4.558/2025

Contrato nº 084/2025

Ref.: Dispensa de Licitação – art. 14, §1º, L Federa 11.947/2009 - chamada pública nº002/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50

CONTRATADO: ESTEVÃO SCHENCK SCHUMACKER

B) OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, segundo semestre de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº002/2025 para atender o segundo semestre de 2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

C) DO VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$3.076,92 (três mil, setenta e seis reais e noventa e dois centavos).

D) DURAÇÃO: O prazo de vigência do contrato começará a contar a partir de sua assinatura até 30/12/2025.

E) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: 14.310 Fundo Municipal Educação de Bom Jardim. Programa de trabalho 123610053.2.061000 manutenção da merenda escolar, 3.3.90.00 material de consumo, 1057.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUINTA-FEIRA, 04-09-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 426



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 4.558/2025

Contrato nº 080/2025

Ref.: Dispensa de Licitação – art. 14, §1º, L Federa 11.947/2009 - chamada pública nº002/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50

CONTRATADO: INACIO SCHOTT PILLER

B) OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, segundo semestre de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº002/2025 para atender o segundo semestre de 2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

C) DO VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$32.624,20 (trinta e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).

D) DURAÇÃO: O prazo de vigência do contrato começará a contar a partir de sua assinatura até 30/12/2025.

E) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: 14.310 Fundo Municipal Educação de Bom Jardim. Programa de trabalho 123610053.2.061000 manutenção da merenda escolar, 3.3.90.00 material de consumo, 1057.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUINTA-FEIRA, 04-09-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 426



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 4.558/2025

Contrato nº 079/2025

Ref.: Dispensa de Licitação – art. 14, §1º, L Federa 11.947/2009 - chamada pública nº002/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50
CONTRATADO: ELIELTON PILLER

B) OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, segundo semestre de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº002/2025 para atender o segundo semestre de 2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

C) DO VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$15.648,92 (quinze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos).

D) DURAÇÃO: O prazo de vigência do contrato começará a contar a partir de sua assinatura até 30/12/2025.

E) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: 14.310 Fundo Municipal Educação de Bom Jardim. Programa de trabalho 123610053.2.061000 manutenção da merenda escolar, 3.3.90.00 material de consumo, 1057.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUINTA-FEIRA, 04-09-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 426



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 4.558/2025

Contrato nº 081/2025

Ref.: Dispensa de Licitação – art. 14, §1º, L Federa 11.947/2009 - chamada pública nº002/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50

CONTRATADO: CARLOS ALEXANDRE AGUIAR SANDRE

B) OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, segundo semestre de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº002/2025 para atender o segundo semestre de 2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

C) DO VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$14.310,84 (quatorze mil, trezentos e dez reais e oitenta e quatro centavos).

D) DURAÇÃO: O prazo de vigência do contrato começará a contar a partir de sua assinatura até 30/12/2025.

E) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: 14.310 Fundo Municipal Educação de Bom Jardim. Programa de trabalho 123610053.2.061000 manutenção da merenda escolar, 3.3.90.00 material de consumo, 1057.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUINTA-FEIRA, 04-09-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 426



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 4.558/2025

Contrato nº 083/2025

Ref.: Dispensa de Licitação – art. 14, §1º, L Federa 11.947/2009 - chamada pública nº002/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50
CONTRATADO: MICAEL GOUVEIA NEVES

B) OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, segundo semestre de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº002/2025 para atender o segundo semestre de 2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

C) DO VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$11.347,34 (onze mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

D) DURAÇÃO: O prazo de vigência do contrato começará a contar a partir de sua assinatura até 30/12/2025.

E) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: 14.310 Fundo Municipal Educação de Bom Jardim. Programa de trabalho 123610053.2.061000 manutenção da merenda escolar, 3.3.90.00 material de consumo, 1057.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUINTA-FEIRA, 04-09-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 426



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO Nº.: 001/2025.

**DECISÃO ADMINISTRATIVA DE RESCISÃO UNILATERAL POR DESCUMPRIMENTO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO ORIUNDOS DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 050/2024.**

Trata-se de procedimento administrativo autuado sob o nº. 4.651/2025, instaurado para apurar o descumprimento de cláusulas contratuais e editalícias pela empresa **VELLE SOLUÇÕES E INOVAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.110.230/0001-44, no âmbito do Contrato nº. 032/2025 – FME e da Ata de Registro de Preços nº. 050/2024, cujo objeto é “eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção operacional, preventiva e corretiva de equipamentos e veículos da frota municipal - leves e pesados - e fornecimento de peças/componentes originais e genuínos, quando houver necessidade de substituição, mediante o Sistema de Registro de Preços, para atender a demanda das Secretarias Municipais, notadamente da Secretaria Municipal de Educação - SME, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital”.

A contratada foi devidamente contatada pela fiscalização do contrato através do e-mail oficial informado para a realização das comunicações, requerendo a prestação dos serviços, conforme ordem de execução e empenhos enviados, indicando, ainda, o período de disponibilidade para execução, sem qualquer tipo de resposta da contratada ou efetiva prestação do serviço.

Ressalta-se que durante todo o período de vigência contratual a empresa não executou nenhum serviço na frota da Secretaria Municipal de Educação, apesar de inúmeros contatos e solicitações.

Nos termos do arts. 137, I e 138, I, da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública pode rescindir unilateralmente o contrato quando verificado o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais.

Verificada a persistência do inadimplemento, e considerando que os meios de solução administrativa da controvérsia não resultaram na regularização contratual, impõe-se a rescisão administrativa unilateral do contrato e da ata de registro de preços.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUINTA-FEIRA, 04-09-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 426



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Diante do exposto, com fundamento no arts. 137, I e 138, I, da Lei nº 14.133/2021, bem como no item 13 do Termo de Referência – Anexo I e 13 da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº. 050/2024, DECIDO pela rescisão unilateral do Contrato nº. 032/2025 – FME e da Ata de Registro de Preços nº. 050/2024, celebrado entre o Fundo Municipal de Educação e a empresa **VELLE SOLUÇÕES E INOVAÇÃO LTDA.**, em razão do descumprimento contratual, nos termos apurados nos autos do processo administrativo nº. 4.651/2025, apenso ao processo administrativo nº. 4.929/2025.

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa pela empresa.

Publique-se.

Comunique-se à contratada.

Cumpra-se.

Bom Jardim, 04 de setembro de 2025.

LUCIANA LATTANZI MOTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO